

CARTILHA 20 MEI 24

ACADEMIA ASSAÍ



Olá, empreendedor(a)!

Pronto(a) para saber mais sobre MEI?

A Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, proporcionou muitos benefícios aos profissionais informais. Com novas diretrizes, se tornar Microempreendedor(a) Individual (MEI) é ter liberdade para empreender.

Nesta cartilha, a Academia Assaí traz algumas informações importantes sobre os deveres e as obrigações em ser um MEI, além de algumas dúvidas comuns aos empreendedores(as).

Este material foi pensado devido a grande demanda apresentada pelos próprios empreendedores(as) nas redes sociais da Academia Assaí (@academiaassaioficial).

Compartilhe este conteúdo com os(as) empreendedores(as) que você conhece e ajude mais negócios a se formalizarem e entrarem de cabeça no mundo do empreendedorismo.

QUEM PODE SER UM MEI?

Para ser um MEI, a pessoa tem que ser um profissional autônomo **maior de 18 anos** e escolher formalizar seu negócio.



O MEI é uma maneira simplificada de conseguir a cidadania empresarial com um **número de CNPJ**, que é como se fosse o CPF da pessoa física, mas, no caso do negócio, chama-se pessoa jurídica.

O MEI pode faturar anualmente até **R\$81 mil**, ou seja, de janeiro a dezembro. No caso da formalização ocorrer em outro mês que não seja janeiro, o faturamento permitido é a média mensal de **R\$6.750,00**, multiplicada pela quantidade de meses até finalizar o ano.



Você encontra **AQUI** as atividades que um MEI pode exercer! O(a) empreendedor(a) deverá escolher uma área de atuação e poderá eleger até **15 atividades secundárias** que prestará.

Para ser MEI, não há a possibilidade de sociedade e é permitido assinar a carteira de apenas um funcionário – com o salário-base da categoria. Além disso, o empreendedor(a) não pode participar de outra empresa nem ter filial.

Para abrir seu MEI, acesse o

Portal do Empreendedor do Governo Federal!

QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS PARA SER UM MEI?



CPF, RG, comprovante de residência e/ou comercial e inscrição cadastral do imóvel (consta no carnê do IPTU).



Número do recibo da última declaração do imposto de renda de pessoa física (para quem declara).



Título de eleitor (para quem não declara imposto de renda de pessoa física).

► CURIOSIDADE PARA 2024

Os(as) Microempreendedores(as) Individuais (MEIs) estão na expectativa da aprovação do Projeto de Lei 108/2021, que determina mudanças, como o aumento do limite de faturamento anual do MEI para R\$144 mil, assim como a possibilidade de contratação de até dois funcionários.



▶ **DATAS IMPORTANTES**

Até 31 de março de 2024: a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) deve ser entregue até esta data. Vale somente para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Até 31 de maio de 2024: o MEI deve entregar, até essa data, a Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), relativa ao ano anterior. Vale somente para quem é MEI.

▶ **ATIVIDADES EXCLUÍDAS DO MEI 2024**

- ▶ Adestrador de aves/animais;
- ▶ Alinhador de pneus;
- ▶ Aplicador agrícola;
- ▶ Arquivista (de documentos);
- ▶ Balanceador (de pneus);
- ▶ Banhista de animais (domésticos);
- ▶ Coletor de resíduos;
- ▶ Comerciantes de fogos de artifício, de modo geral;
- ▶ Comerciante de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo);
- ▶ Comerciantes que vendam medicamentos veterinários, produtos farmacêuticos homeopáticos e produtos sem manipulação de fórmulas;
- ▶ Contador (e técnico contábil);
- ▶ Coveiro;
- ▶ Dedetizador;
- ▶ Editor (de jornais);
- ▶ Fabricante de absorventes;
- ▶ Fabricante de águas (naturais), desinfetantes, produtos de limpeza, perfumaria, higiene pessoal, detergentes e sabões.



▶ ATUALIZAÇÃO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO

Conheça algumas atualizações que visam **aprimorar a usabilidade** do sistema do Portal do Empreendedor, tornando-o mais eficiente e personalizado.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES:

- ▶ *Simplificação do formulário removendo o campo "Nome Fantasia", deixando tudo mais prático e direto.*
- ▶ *Melhorias nas mensagens emitidas pelo Portal para proporcionar uma experiência mais clara e eficiente aos usuários.*
- ▶ *Tags ao formulário para indicar aos empreendedores quais dados preenchidos serão públicos. Isso oferece a oportunidade de indicar informações que não sejam pessoais.*



IMPORTANTE SABER!

Os dados abaixo são do(a) empreendedor(a), logo, **são públicos**.



Identificação

CPF, Nome Empresarial, Nome do Empresário, Telefone para Contato, E-mail e Capital Social.



Atividades

Ocupação Principal, Ocupações Secundárias, Código CNAE Principal, Descrição CNAE Principal e Forma de Atuação.



Endereço Comercial

CEP, Tipo de Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, Bairro/ Distrito, Município e UF.

QUAIS SÃO AS VANTAGENS DE SER MEI?

A partir da **formalização**, o(a) Microempreendedor(a) Individual (MEI) passa a ter inúmeros benefícios, como:

1 CNPJ

2 Certificado do Microempreendedor Individual, Inscrição Municipal e/ou Inscrição Estadual

3 Comprovação de renda, por meio da declaração anual de faturamento

4 Benefícios previdenciários

5 Aposentadoria por idade

6 Auxílio-doença

7 Aposentadoria por invalidez

Auxílio-reclusão **8**

9 Salário-maternidade

Pensão por morte **10**

11 Dispensa de escrituração
fiscal e contábil

Dispensa de emissão de notas
fiscais para pessoas físicas **12**

13 Assinar a carteira de até
um empregado

Participar de licitações
públicas **14**

TEREI MUITAS OBRIGAÇÕES?

Sim, mas as obrigações são facilitadas por **processos online**.

Como MEI, algumas das obrigações serão:



Emitir nota fiscal dos serviços prestados à pessoa jurídica



Preparar relatório mensal de receita bruta



Anualmente, enviar à Receita Federal a declaração de faturamento anual, no período de 1º de janeiro até 31 de maio de cada ano, com dados referentes ao faturamento bruto do ano anterior.



Guardar registros de vendas e prestação de serviços pelo prazo mínimo de cinco anos



Para quem contrata empregado:
recolher ao INSS o valor de 10,5% do salário mínimo ou o piso da categoria, sendo 3% de responsabilidade do empregador e 7,5% descontados do empregado, além de 8% de FGTS e demais obrigações trabalhistas.

Dica: VOCÊ PODE TER O AUXÍLIO DE UM CONTADOR!

O QUE EU NÃO POSSO FAZER COMO MEI?

- 1** Oferecer serviços de construção de imóveis e obras de engenharia em geral, projetos e serviços de paisagismo e decoração de interiores.
- 2** Oferecer serviços como o de consultórios médicos e odontológicos, empresas de consultoria, escritórios de advocacia, entre inúmeros outros.
- 3** Prestar serviços de conservação, vigilância e limpeza.



NÃO PODE SER MEI:



Advogados

Médicos

Engenheiros

Pessoas que recebem benefícios como o BPC/Loas.

Aposentados por invalidez.

Pensionista ou servidor público federal (aqui, vai depender da legislação municipal e/ou estadual).

Estrangeiros com visto provisório.

Pessoas que são sócias ou titulares de outras empresas.

EU PAGO ALGUMA COISA PARA SER MEI?

Tornar-se MEI é um processo **totalmente gratuito** e rápido, via internet, pelo **Portal do Empreendedor** do Governo Federal.

No entanto, há o pagamento mensal do **DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional**, que garante que a sua empresa esteja regularizada junto ao governo e livre de problemas fiscais.

O valor **pode variar** de acordo com o segmento do seu negócio.

R\$ 71,60

Comércio
ou Indústria:

R\$ 75,60

Prestadores
de serviços

R\$ 76,60

Comércio e
Serviços

O valor aumenta **anualmente**, por conta do aumento do salário mínimo.

Observação: valores relativos a 2024.



O pagamento deve ser feito até o dia **20 do mês seguinte** ao boleto vigente. Por exemplo: se o boleto é referente a fevereiro, o pagamento deve ser feito até 20 de março, caso contrário, serão cobrados juros pelo atraso.



Para pagar os boletos em atraso, o(a) empreendedor(a) deve acessar

www.gov.br/empresas-e-negocios

e buscar a opção “PAGUE A SUA CONTRIBUIÇÃO MENSAL BOLETO DE PAGAMENTO”.

ALERTA!

Não pague nenhum boleto recebido por correios, mensagem de celular, WhatsApp e quaisquer outros meios que não sejam pela página do Governo Federal. Existem muitos golpes em relação aos boletos do DAS.



▶ ATENÇÃO: FIQUE ATENTO A GOLPES CONTRA EMPREENDEDORES MEIS

Como o número de MEIs cresce a cada dia em todo o Brasil, criminosos enxergam oportunidades para enganar cada vez mais os empreendedores(as).

**É SEMPRE IMPORTANTE
PRESTAR MUITA ATENÇÃO:**



*Boletos de cobrança
indevidos*



*Endereços de sites
não oficiais*



*E-mail com direcionamento
a links não oficiais.*

Além disso, procure sempre pagar o DAS via **página oficial do Governo Federal**, como já citado acima!



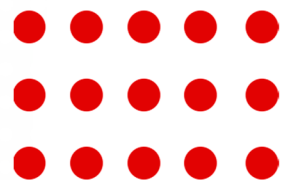
O MEI **não é obrigado** a se filiar a nenhuma instituição sindical. Por isso, se você receber alguma cobrança indevida de sindicatos, não deve pagar!

Outros meios de golpes comuns aos MEIs são **via telefone, SMS ou WhatsApp** e até mesmo por **e-mails**.

De acordo com o Sebrae, o Governo Federal **não manda mensagens via e-mail** sem a autorização dos contribuintes nem autoriza terceiros a fazerem isso. A única maneira de comunicação eletrônica com o contribuinte é por meio do **Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC)**.



MITO OU VERDADE?



Se você ainda tem dúvidas, venha com a gente nesta sessão de **mitos ou verdades** sobre MEI!

1 Ser MEI é caro e burocrático!

MITO – A verdade é que ser MEI é gratuito e proporciona muitos benefícios. Você só paga o DAS mensalmente, que pode chegar a R\$ 72,00, no máximo (o valor altera de ano para ano). Quanto à burocracia, ser MEI é uma formalização que exige menos processos dentro da categoria de empresas.

2 É necessário um endereço comercial para ser MEI

MITO – Para ser MEI, você pode usar seu endereço residencial, já que muitos pequenos empreendedores(as) utilizam o espaço de casa para produção ou prestação de serviços.

3 Só posso ter um funcionário enquanto MEI

VERDADE – Por enquanto, só é permitido um funcionário para quem é MEI. Mas, para 2024, há em processo de aprovação novas diretrizes, que, talvez, possam permitir até dois funcionários.



4

MEI tem acesso aos benefícios do INSS

VERDADE – E isso é que é o mais legal! Exemplos: aposentadoria por idade ou invalidez, auxílio-doença, FGTS, entre outros.

5

MEI é para gente que não tem visão de crescimento

MITO – O teto para quem é MEI é de R\$ 81 mil e tem possibilidade de, em 2022, subir para R\$ 144 mil. Além disso, o MEI sempre poderá fazer a transição para outros tipos de empresa, como ME. Por isso, o MEI é reconhecido como um modelo de negócio que está em crescimento!

6

Preciso ter conhecimento em administração para ser MEI

MITO – Obviamente, estudar nunca é demais. Mas, para ser MEI, os processos são bem intuitivos e com acesso facilitado pela internet. Entretanto, é recomendável estudo junto a espaços de referências em negócios, como o Sebrae.

7

Ser MEI me dá acesso a linhas de créditos mais baratas

VERDADE – Alguns bancos oferecem ofertas especiais para MEIs. Além disso, os próprios governos estaduais oferecem linhas de crédito especiais para quem é MEI. Em cada estado, essa possibilidade é oferecida de uma maneira diferente. Em São Paulo, por exemplo, é pelo Banco do Povo.

DÚVIDAS FREQUENTES

Para sanar suas dúvidas, o próprio portal do Governo Federal dispõe das questões mais frequentes quando o assunto é MEI na aba **Empresas e Negócios**

Basta **CLICAR AQUI** e você será direcionado!

Além disso, você pode contar com o **Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)**, que dispõe uma lista de contatos para atender e orientar os cidadãos sobre pedidos de informação; informar sobre a tramitação de documentos e requerimentos de acesso à informação, além de receber e registrar os pedidos de acesso e devolver respostas aos solicitantes.

Para acessar a lista

CLIQUE AQUI



PARA FICAR POR DENTRO!

Saiba mais sobre MEI com nossas matérias do blog Academia Assaí:



DAS-MEI: PAGUE O BOLETO EM DIA E GARANTA TODOS OS BENEFÍCIOS



ATENÇÃO, MEI: INADIMPLÊNCIA PODE LEVAR À EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL



MEI SCORE: SAIBA COMO ELE PODE IMPULSIONAR SEU NEGÓCIO DE ALIMENTAÇÃO



MEI E DIREITO DO CONSUMIDOR: COMO OFERECER PROMOÇÕES RESPONSÁVEIS